



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM

Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

DELIBERAÇÃO CERH–MG Nº 183, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

(Publicado no Minas Gerais no dia 27/08/2009)

Aprova as prorrogações dos prazos para a celebração dos contratos de gestão entre IGAM e as entidades equiparadas AGB Peixe Vivo e ABHA.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do CERH, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 47, § 2º, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001; no artigo 4º, § 2º, da Deliberação Normativa CERH-MG nº 19, de 28 de junho de 2006 e o disposto na Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 12 de setembro de 2008,

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até 18 de julho de 2010, os prazos para a celebração dos contratos de gestão entre IGAM e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB - Peixe Vivo e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Araguari - ABHA, conforme decisões determinadas na 58ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, realizada em 19 de agosto de 2009, às 14 horas, no Plenário da SEMAD.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2009.

(a) José Carlos Carvalho

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.